



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.322/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para dar continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento Da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	20.000,00
02/004	04	122	0006	2	012	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMF	Atividade	Ações de Informática Da SEMF	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	25.000,00
Total								45.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0011	2	120	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio ao Desenvolvimento Administrativo da SEMOSP	Atividade	Manutenção de Contrapartida Da SEMOSP	Obras e Instalações	Recursos Livres	20.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/004	28	843	0009	3	001	4.6.90.71.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMF	Encargos Especiais	Serviços da Dívida Interna	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortizações	Operações Especiais	Amortização E Encargos Sociais de Financiamentos Da Dívida Contratada Interna	Principal da Dívida Contratada Resgatado	Recursos Livres	25.000,00
							Total	45.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252